



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045492/2021 - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 045492/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A CIRURGIA, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CATARATA QUE AGUARDAM EM FILA DE ESPERA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º **37.114.071/0001-25**, com sede na Q SEPS 714/914, conj. E sala 10 - Térreo, Edifício Talento - Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.390-145, e-mail: [visaohospitaldeolhos.com.br](mailto:visaohospitaldeolhos.com.br), [izabel.guedes@visaohospitaldeolhos.com.br](mailto:izabel.guedes@visaohospitaldeolhos.com.br), representada por **RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**, inscrito no CPF n.º 021.630.247-17 e RG n.º 200929347 DIC-RJ e **LEONARDO LUJAN GONZALEZ**, inscrito no CPF n.º 337.549.098-43, RG n.º 43.610.754-5 SSP-SP, na qualidade de representantes legais, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00496704/2019-71, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045492/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **28/12/2024** e término em **28/12/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.358,43
VI	Nota de Empenho:	2024NE12249
VII	Data de Emissão:	04/11/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lujan Gonzalez, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/11/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156298066** código CRC= **748E329A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---

---